



Handwritten signatures and initials, including 'M. S. Lopes' and 'B. S. Lopes'.

ATA N.º 18/2013

REUNIÃO ORDINÁRIA

Local: Sala de Sessões dos Paços do Município.

Data: 03/09/2013.

Iniciada às 16,00 horas e encerrada às 17,30 horas.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

I. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE
 - 1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA
 - 1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS
2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES
 - 2.1. FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA LUZ
 - 2.2. FUNCIONALISMO
 - 2.3. EDUCAÇÃO

ORDEM DO DIA

I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. ACTAS DAS REUNIÕES
2. 10.^a MODIFICAÇÃO – 9.^a ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 2013
3. INTERVENÇÃO ARTÍSTICA NO CANDEIEIRO JUNTO AO MUSEU DA LUZ, POR OCASIÃO DO SEU 10.^o ANIVERSÁRIO

II. EDUCAÇÃO

1. CURSO VOCACIONAL DE AGRICULTURA DE REGADIO – PROTOCOLO PARA TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES

III. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

1. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS
2. EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE APARENTE RUINA

A reunião iniciou-se com a presença de:



Manuel Francisco Godinho Carrilho
Manuel Francisco Godinho Carrilho
Manuel Francisco Godinho Carrilho

Presidente:

Vice-Presidente Manuel Francisco Godinho Carrilho

Vereadores: Dr. Joaquim Maria Dias Gonçalves

Dr.^a Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara

Dr.^a Anabela Ramalho Falcato Caixeiro

A reunião foi presidida pelo Sr. Manuel Francisco Godinho Carrilho, Vice-Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Vítor Manuel Leal Vidigal, Coordenador técnico da Subunidade Orgânica de Recursos Humanos da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira.

Feita a chamada verificou-se que faltou o Sr. Presidente por se encontrar no gozo de férias.

O Sr. Vice-Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

I- INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE

1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA:

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 167, referente ao dia 2 de Setembro de 2013, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de € 86.982,08 (oitenta e seis mil novecentos e oitenta e dois euros e oito cêntimos), as operações orçamentais no valor de € 229.373,51 (duzentos e vinte e nove mil trezentos e setenta e três euros e cinquenta e um cêntimos), e as operações não orçamentais no valor de € 316.355,59 (trezentos e dezasseis mil trezentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta e nove cêntimos). **Tomado conhecimento.**

1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS

- Congratulou-se com a forma como decorreram as festas em Honra de Nossa Senhora da Luz, que o Município apoiou, quer na dedicação empenhada da comissão de festas quer na efectiva participação e devoção de todos os habitantes e visitantes daquela freguesia;
- Continua a colocação de asfalto em diversas estradas, caminhos e arruamentos do concelho;



- Aproveitando o período das férias escolares, procede-se a obras de pintura e limpeza das escolas do concelho;
- Estão a ser regularmente efectuadas descargas de águas numa sarjeta no interior da escola EBI de Mourão;
- O Município está a apoiar logisticamente um grupo de pessoas que pretende inscrever uma equipa de futebol no campeonato distrital do INATEL, nomeadamente com melhoramentos nas instalações do campo de futebol de Mourão;
- No final das actividades escolares foi organizada uma visita à praia fluvial das Minas de São Domingos;
- Manifestou o seu regozijo pelo facto de não ter sido encerrado o 1.º ciclo na escola da Luz e de em simultâneo ir funcionar o curso profissional naquela escola, o que vem de encontro ao desejado e defendido por todos os responsáveis locais;
- Reuniu hoje de manhã o CLAS – Conselho Local de Acção Social de Mourão, para emissão de parecer relativamente às candidaturas apresentadas ao PRODER pela Associação de Protecção Social à População da Luz e pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mourão, as quais obtiveram parecer favorável;

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

2.1. FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA LUZ

A Sr.^a Vereadora Anabela Caixeiro congratulou-se também com forma brilhante como decorreram as festas em Honra de Nossa Senhora da Luz e deu os parabéns a todos os membros da comissão de festas pelo trabalho desenvolvido;

2.2. FUNCIONALISMO

A Sr.^a Vereadora Anabela Caixeiro lamentou e repugnou com veemência o facto de alguém com funções no Município andar a dizer que é culpa sua o facto de não haver mais empregos no concelho, o que é totalmente falso, tanto mais que não tem qualquer poder para tomar seja que tipo de decisão for, tendo o Sr. Vice-Presidente informado que não teve qualquer intervenção ou conhecimento nos factos apontados pela Sr.^a Vereadora.

2.3. EDUCAÇÃO

A Sr.^a Vereadora Maria Clara Safara informou que foi emitida a pedido do Agrupamento Vertical de Escolas de Mourão, uma declaração de interesse no funcionamento do Curso Vocacional de Agricultura de Regadio, Nível IV - Secundário, na Escola da Luz, e congratulou-se também com o facto de não encerrar 1.º ciclo do ensino básico naquela escola.



Handwritten signatures and initials, including 'Vice-Presidente' and 'Presidente'.

ORDEM DO DIA

I – ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. ACTAS DAS REUNIÕES

A acta da reunião de 16 de Agosto de 2013 foi aprovada, por maioria, com três votos a favor e uma abstenção do Sr. Vice-Presidente, com dispensa da sua leitura, em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo.

2. 10.^a MODIFICAÇÃO – 9.^a ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 2013

Pelo Sr. Presidente foi apresentada ao abrigo do ponto 1.3. – Modificações do Orçamento do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e ainda do artigo 22.º - Modificação aos documentos previsionais da Norma de Controlo Interno, a 9.^a Alteração Orçamental para o ano de 2013.

O documento acima referido, dada a sua extensão, fica arquivado em pasta anexa (anexo n.º 16), fazendo parte integrante desta acta.

Face ao exposto, após análise do referido documento e não havendo objecções ou pedidos de esclarecimento, o Executivo deliberou, por maioria, com dois votos a favor e duas abstenções dos senhores Vereadores Joaquim Gonçalves e Anabela Caixeiro, aprovar a 9.^a Alteração Orçamental para o ano de 2013.

3. INTERVENÇÃO ARTÍSTICA NO CANDEEIRO JUNTO AO MUSEU DA LUZ, POR OCASIÃO DO SEU 10.º ANIVERSÁRIO

Foi lida a comunicação, via electrónica, do Museu da Luz, de 19 de Agosto último, em que solicita autorização para a utilização do candeeiro de iluminação pública que se encontra junto ao Museu, para a criação de uma peça evocativa, que consta da instalação de fitas magnéticas (VHS) suspensas desde o topo do candeeiro que com o oscilar produz um movimento permanente, por ocasião das comemorações do 10.º aniversário do Museu da Luz.

O Executivo, após troca de impressões deliberou deferir a referida pretensão.

Deliberação tomada por maioria, com dois votos a favor e duas abstenções dos senhores Vereadores Joaquim Gonçalves e Anabela Caixeiro.

II – EDUCAÇÃO

1. CURSO VOCACIONAL DE AGRICULTURA DE REGADIO – PROTOCOLO PARA TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES



Handwritten signatures and initials: "V. B. Silva" and "Ribeiro"

Pelo Sr. Vice-Presidente foi posta à discussão a análise do Protocolo a celebrar com o Agrupamento de Escolas de Mourão, do seguinte teor:

"Protocolo para Transporte e Fornecimento de Refeições

O presente protocolo é estabelecido para formalizar a cedência de transporte aos alunos do **Curso Vocacional de Agricultura de Regadio**, sendo o mesmo celebrado entre a **Câmara Municipal de Mourão**, com o número de identificação de pessoa coletiva nº501206639 representada pelo seu presidente José Manuel Santinha Lopes como primeiro outorgante e o **Agrupamento de Escolas de Mourão**, com o número de identificação de pessoa coletiva nº600082431 representada pelo seu Diretor ProfºJoaquim António Saraiva Salsinha, como sendo o segundo outorgante, celebram o presente Protocolo de Estágio, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas, livremente acordadas e aceites por ambas as partes:

Cláusula 1.ª

Objetivo do Protocolo

O presente protocolo tem por objetivo o estabelecimento dos termos e condições em que as duas partes se comprometem a garantir o fornecimento de refeições e o transporte dos alunos do Curso Vocacional de Agricultura de Regadio para as instalações da E.B1 de Luz, local onde será ministrado o curso, assim como assegurar as deslocações dos alunos para os locais de Estágio Formativo.

Cláusula 2.ª

Obrigações do Agrupamento de Escolas de Mourão

O Agrupamento de Escolas de Mourão obriga-se a:

- 1.Exercer um controlo direto da gestão do fornecimento das refeições (almoço) a 15 alunos nas instalações da EB1 de Luz.
- 2.Acompanhar localmente o funcionamento do serviço de fornecimento das refeições escolares;
3. Informar mensalmente a Câmara Municipal sobre o número total de refeições servidas.

Cláusula 3.ª

Obrigações da Câmara Municipal

- 1.A Câmara Municipal compromete-se com os encargos das refeições fornecidas diariamente.
- 2.Disponibilizar um meio de transporte que assegure as deslocações diárias dos alunos da Sede do Agrupamento em Mourão para as instalações da EB1 de Luz, local onde irá funcionar o Curso Vocacional de Agricultura de Regadio, e o percurso inverso no final das atividades letivas.
3. Disponibilizar um meio de transporte que permita aos alunos do Curso a participação em Acções de Formação em contexto de trabalho assim como na deslocação para os seus locais de Estágio.

Cláusula 4.ª

Incumprimento e rescisão do protocolo



A falta de cumprimento do presente protocolo constitui justa causa de rescisão para qualquer uma das partes.

Cláusula 5.^a

Revisão do Protocolo

Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito.

Cláusula 7.^a

Produção de Efeitos

O presente protocolo produz efeitos desde a sua assinatura até ao último dia do ano letivo 2013/14.

Aos ___ dias de Setembro de 2013

Assinaturas

O primeiro outorgante: _____

O segundo outorgante: _____ "

Apreciado o Protocolo acabado de transcrever e não havendo objecções ou pedidos de esclarecimento, o Sr. Vice-Presidente colocou o mesmo à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada por unanimidade.

III - ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

1. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS

1.1. Foi presente o processo para licenciamento de obras particulares n.º 24/08, instaurado a requerimento de "LUNION, Id.ª", em que requer a concessão de nova licença, pelo prazo de seis meses, para proceder à conclusão da obra de ampliação de construção existente para hotel rural, no seu prédio rústico denominado "Courela da Abegoaria dos Frades", sito na freguesia e concelho de Mourão, em virtude de ter já decorrido o prazo de validade da anterior licença.

O Executivo, com base nas Informações do Serviço de Gestão Urbanística, deste Município, n.ºs 105/2013 e 106/2013, de 2013/08/30, deliberou, por unanimidade, deferir a referida pretensão.

1.2. Foi presente o processo para licenciamento de obras particulares n.º 5/13, instaurado a requerimento de Erwin Lodewuk Maurits Vervaecke, em que requer a aprovação do projecto de arquitectura da obra de alteração e reconstrução de uma casa de campo (intervenção na



10. Setembro
[Signature]
Beito

antiga casa do forno), no seu prédio rústico denominado "Herdade do Monte do Conde" sito na freguesia de Luz, concelho de Mourão.

O Executivo, com base na Informação do Serviço de Gestão Urbanística, deste Município, n.º 103/2013, de 2013/08/30, deliberou, por unanimidade, deferir a referida pretensão.

1.3. Foi presente o processo para licenciamento de obras particulares n.º 6/13, instaurado a requerimento da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Granja, em que requer a aprovação do projecto de arquitectura da obra de demolição da casa paroquial da Granja e construção de Centro Paroquial e Cultural da Granja, no seu prédio urbano sito na Rua das Flores, n.º 34, da freguesia de Granja, concelho de Mourão, bem como a isenção do pagamento de todas as taxas devidas pelo licenciamento das referidas obras.

O Executivo, com base nas Informações do Serviço de Gestão Urbanística, n.º 104/2013, de 2013/08/30, e da Subunidade Orgânica de Apoio Administrativo, n.º 22/2013, de 2013-09-02, da Unidade Orgânica de Ambiente, Obras e Urbanismo, deste Município, deliberou, aprovar o referido projecto de arquitectura e autorizar a isenção do pagamento das taxas, respectivamente.

Deliberação tomada por unanimidade.

2. EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE APARENTE RUINA

2.1. PRÉDIO URBANO SITO NA RUA DA MURALHA, N.ºS 5 E 7, EM MOURÃO

Foi presente o processo n.º 01/13, relativamente à vistoria realizada em 2013-07-12, ao prédio mencionado em epígrafe, donde consta o respectivo auto de vistoria n.º 11/2013.

Após a apreciação do referido auto e não havendo objecções ou pedidos de esclarecimento, o Executivo deliberou, ao abrigo do disposto no artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2012, de 30 de Março, notificar o proprietário para no prazo de 30 dias a contar da data de recepção da notificação, proceder à execução das obras a que se refere aquele auto de vistoria, sob pena de tomar posse administrativa do imóvel para lhes dar execução imediata, nos termos do n.º 1 do artigo 91.º do citado diploma legal.

Deliberação tomada por unanimidade.

2.2. PRÉDIO URBANO SITO NA RUA DO TELHEIRO, N.ºS 11 E 13, NA FREGUESIA DE GRANJA, CONCELHO DE MOURÃO



Foi presente o processo n.º 02/13, relativamente à vistoria realizada em 2013-07-12, ao prédio mencionado em epígrafe, donde consta o respectivo auto de vistoria n.º 12/2013.

Após a apreciação do referido auto e não havendo objecções ou pedidos de esclarecimento, o Executivo deliberou, ao abrigo do disposto no artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2012, de 30 de Março, notificar o proprietário para no prazo de 90 dias a contar da data de recepção da notificação, proceder à execução das obras a que se refere aquele auto de vistoria, sob pena de tomar posse administrativa do imóvel para lhes dar execução imediata, nos termos do n.º 1 do artigo 91.º do citado diploma legal.

Deliberação tomada por unanimidade.

E, por nada mais haver a tratar, o Sr. Vice-Presidente declarou encerrada esta reunião, eram 17,30 horas. Para constar se lavrou a presente acta que foi aprovada por unanimidade, na reunião de 17 de Setembro de 2013, e vai ser assinada por todos os membros do Executivo e por mim, Vítor Manuel Leal Vidigal, secretário, que a redigi e subscrevo.

O Presidente,

O Vice-Presidente,

Manuel Francisco Godinho Canilho

Os Vereadores,

Maria Elza Fimenta Pinto Martins Sequeira
José Roberto Soares, João Carlos Ribeiro

O Secretário,

Vítor Manuel Leal Vidigal